



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.611/2017

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 723.452,19 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Artigo 43, § 1º da Lei 4.320/64 e parecer/Consulta TC-028/2004, pois os recursos a serem transferidos ao Município não constavam no orçamento vigente, a saber:

Órgão – 0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00800008010.082440041.xxx – IMPLANTAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL – PAC BAIRRO VITÓRIA	
3000000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
3300000000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO
3390000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
15020061	CONVÊNIO – UNIÃO – PAC BAIRRO
TOTAL	R\$723.452,19

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei nº. 1.611/2017.

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos oriundos do Governo Federal.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares, por decreto, em conformidade com o Inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade à complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017).



DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal

[Faint, illegible text and stamps are visible in the background of the page.]

